PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

** Elotech **
01/11/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 1029/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2016 de 29/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.101.	MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	
164 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
	JURÍDICA	

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. 06.006.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
38 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0000. 09.011.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	
161 - 3.3.90.30.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS 31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

** Elotech **
01/11/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL